

LEI MUNICIPAL Nº. 1583/2005

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 105.700,00 (Cento e cinco mil e setecentos reais)”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI

Art.1º - É aberto o seguinte Crédito Suplementar:

01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0412200102.0020 – MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS.....16.....R\$ 600,00

3.3.90.33.00.0000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO....764...R\$ 800,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0/6 ANOS

1236100471.0150 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....84.....R\$ 55.000,00

06 . SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0603 - ASSISTÊNCIA A CULTURA

1236400282.0160 – INCENTIVO AO TRANSPORTE DE 3º GRAU

3.3.90.18.00.0000 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES....119.....R\$ 2.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200332.0190 – MANUT. E DESENV.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....133.....R\$ 10.000,00

3.3.90.32.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....134...R\$ 20.000,00

3.3.9.39.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC. PES. JURÍDICA.....136...R\$ 15.000,00

3.3.90.48.00.0000 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PES. FÍSICA.....137...R\$ 500,00

08 – SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

08.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

2369500942.0230 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SEC.DE TURISMO
 3.3.90.14.00.0000 – DIÁRIAS.....R\$ 300,00
 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....185.....R\$ 1.000,00
 2781301032.0220 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO DESPORTO AMADOR
 3.3.90.31.00.0000 – PREMIAÇÃO CULT.ART.CIENT.DESP. OUTROS....189..R\$ 500,00
 TOTAL.....R\$ 105.700,00

Art.2º- As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 01.1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 0103100012.0010 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
 3.3.90.30.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....8....R\$ 3.500,00

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
 2060600758.024 – MANUT. E DES. SEC. DE AGRICULTURA.....194...R\$ 1.700,00

TOTALR\$ 5.200,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. MDE (020)EXERC. 2005.....R\$ 55.000,00
 EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. ASP (040) EXERC. 2005..... .R\$ 45.500,00
 TOTAL.....R\$ 105.700,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2005.

Olmir Rossi
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
 Secretário de Administração